

09/06/2018



**Título** : Fatos & Notícias

Os desembargadores do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) declararam inconstitucional lei municipal de Rio Largo que isentava servidores públicos, ativos ou inativos, e seus cônjuges do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). O julgamento aconteceu na sessão do Pleno da última terça-feira, 5.

De acordo com o relator do processo, desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, a isenção do pagamento de impostos por servidores municipais viola o princípio de isonomia tributária, também conhecido como "princípio da proibição dos privilégios odiosos".

Segundo o desembargador, tal prática afronta a cláusula de defesa do cidadão contra o arbítrio do Estado, cujo objetivo é impedir o tratamento desigual entre cidadãos que estejam em situação de equivalência. "Isso porque os benefícios tributários não podem gerar "desigualdades tributárias ou favoritismos desarrazoados", tal como ocorria no regime ditatorial, em que era comum a concessão de privilégios a destinatários predeterminados em razão do cargo que ocupavam", explicou o relator.

**Link** : <http://gazetaweb.globo.com/gazetadealagoas/editoria.php?c=325386>



**Título** : Moradia Legal: mais de 400 títulos de propriedade entregues em Delmiro

**Link** : <http://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2018/06/moradia-legal-mais-de-400-titulos-de-propriedade-entregues-em-delmiro/>

**Título** : Projeto Justiça Itinerante oficializa união de 51 casais no Jacintinho, em Maceió

**Link** : <http://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2018/06/projeto-justica-itinerante-oficializa-uniao-de-51-casais-no-jacintinho-em-maceio/>